PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1408 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei n° 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), atendendo o solicitado através do MEM. N° 452/2014/ADM/SEME, protocolizado sob o n° 435561, datado de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1°- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei n° 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

Presidente - Maria da Penha Galvão
Membro - Syrlene Pansiere
Membro - Fabricia Alves da Silva Pimentel
Assessor Jurídico – Gean Fábio Merlim Banza **–** OAB/ES n° 20.294

Art.2° - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

Parágrafo Único – Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, o constante do processo n° 435561, de 11 de setembro de 2014.

Parte integrante da portaria nº 1408, de 06 de outubro de 2014.

Art.3º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito